

PRÉ-MATRÍCULA

Inscrição de novos alunos na Rede Municipal acontece de 22 a 30 de janeiro

A pré-matrícula de novos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras será realizada de 22 a 30 de janeiro pelo Portal da Educação, no endereço eletrônico <https://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/>

A quarta-feira, dia 22, das 9h às 20h, é reservada exclusivamente ao cadastro de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação. De quinta-feira, dia 23, a partir das 9 horas até às 23h59 da quinta-feira, dia 30, podem se inscrever todos os alunos, incluindo também os com deficiência.

Estão sendo oferecidas vagas de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA). É importante ficar atento à exigência da idade mínima para cada modalidade.

Para a Pré-Escola I serão aceitos alunos de quatro anos completos até 31 de março de 2020, para a Pré II; 5 anos completos até 31 de março de 2020 e para o 1º ano do Ensino Fundamental, estudantes a partir de 6 anos, todos completados até 31 de março de 2020. Quem desejar ingressar na modalidade EJA deve ter a partir de 15 anos de idade, completos até 31 de março de 2020.

CADASTRO – No momento do cadastro no Portal da Educação, serão solicitadas as seguintes informações: nome completo do candidato; data de nascimento e demais dados do registro de nascimento; sexo; estado civil; nacionalidade; naturalidade; endereço completo; telefone fixo e móvel, se possuir; endereço eletrônico, se possuir; nome da mãe e/ou do pai; nome do responsável legal; número do RG e CPF do responsável legal; deficiência do candidato, quando houver; rede escolar de origem ou se nunca estudou; ano de escolaridade ou fase da Pré-Escola em 2020; modalidade: Regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA); unidade escolar pretendida.

PROTOCOLO – Quando o cadastro no Portal da Educação for concluído, será gerado um protocolo de encaminhamento para que o interessado efetue sua matrícula na escola selecionada no ato da inscrição.

Os responsáveis ou alunos, quando maiores de idade, devem comparecer a unidade de ensino escolhida no prazo de dois dias úteis para efetivar a matrícula; o não cumprimento do prazo determinado acarretará na perda da vaga. O turno e a turma do aluno serão definidos pela escola, no ato da matrícula.

No Portal da Educação

está disponibilizada a Resolução Número 002/2020, que estabelece as normas e procedimentos para o ingresso de novos alunos, incluindo a listagem de documentos que devem ser apresentados na matrícula.

A Resolução também foi publicada na edição número 1122 do Jornal Oficial, publicada em 10 de janeiro e disponível no <https://www.riodasostras.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/1122.pdf>

DÚVIDAS – Em caso de dúvidas, quanto ao acesso e/ou ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deve entrar em contato com a Ouvidoria da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer pelo telefone 2771-8441, ramal 223, ou comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 – Extensão do Bosque.



26/01 Dia Nacional de Combate e
Prevenção da Hanseníase

Hanseníase

Identificou. Tratou. Curou.

Diagnóstico Precoce Sim,
Incapacidade Não!



Em caso de manchas na pele, esbranquiçada, avermelhada ou amarronzada, com diminuição ou perda da sensibilidade, procure uma Unidade de Saúde. A Hanseníase tem cura. O tratamento é gratuito e logo que você começa a doença deixa de ser transmitida

Palestras #JaneiroRoxo

ESF Cantagalo - **16/01** às 9h
ESF Mar do Norte - **17/01** às 8h30
Grupo Hiperdia - C. S. Extensão do Bosque -
20/01 às 9:30h
Clínica da Família - 20, 21, 23 e 24/01 e Grupo
Hiperdia da unidade: **28/01**
Posto de Saúde Boca da Barra - **22/01** às 9h
ESF Cláudio Ribeiro - **23/01**
Posto de Saúde Mariléia - **24/01**
ESF D. Ediméia - **27/01**
C.S. Extensão do Bosque - **27/01** às 9h e 14h
ESF Recanto - **28/01** às 14h

ESF Operário - **29/01** - manhã
Posto de Saúde Nova Esperança - **28/01**
ESF Rocha Leão - **29/01** às 14h
Posto de Saúde Cidade Praiana - **29/01** às 9h
NASCA - **31/01** às 8:30h
ESF Âncora - **27** e **31/01** tarde **29/01** manhã
C.S. Nova Cidade - **29/01** às 15h30

Programa do Idoso
22/01 - ESF Operário
28/01 - Quadra Poliesportiva de Cidade Praiana
29/01 - Clínica da Família

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Para mais informações acesse: saude.gov.br/hanseníase

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

MATRÍCULA ONLINE 2020

Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA

Ensino Fundamental
REGULAR e EJA

22/01

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA 9h às 20h

DE 23 A 30/01

ABERTO PARA TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS
INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DAS 9h DO DIA 23/01/2020 ATÉ ÀS 23h59 DO DIA 30/01/2020

ACESSE:

www.riodasostras.rj.gov.br/educacao

E CONFIRA A RESOLUÇÃO COMPLETA

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 002/2020

MAIS INFORMAÇÕES:

22 2771-8441 - RAMAL 233

www.riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco

Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0044/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 00503/2020,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situado a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, para assinatura do Termo Aditivo, **imprevelmente até o dia 22 de janeiro de 2020.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0044/2020

NOME|MATR|FUNÇÃO|TÉRMINO

Abel José|27593-0|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Adilson Soares da Silva|27594-8|Médico Cirurgião Geral II|07/02/2020
Adriana Bittencourt de Oliveira|27595-6|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Adriano Batista de Luna|27533-6|Enfermeiro II|18/02/2020
Adriano Oliveira Macedo|27596-4|Enfermeiro II|18/02/2020
Alba Luce Quintanilha|27597-2|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Alexander Simonato|27636-7|Enfermeiro II|18/02/2020
Aline da Silva Lopes Cezar|27534-4|Enfermeiro II|18/02/2020
Aline Valéria Martins Pereira|27535-2|Nutricionista II|18/02/2020
Amanda Pereira da Silva|27659-6|Técnico em Radiologia|18/02/2020
Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|27536-0|Enfermeiro II|18/02/2020
Analia Fernandes de Oliveira|27556-5|Psicólogo|18/02/2020
Andréa Rodrigues|27537-9|Enfermeiro 40h|18/02/2020
Antonio Carlos Caetano|27557-3|Maqueroiro|18/02/2020
Camilla Sanches Ribeiro|27554-9|Psicólogo|18/02/2020
Camilly Barbosa Bastos|27633-2|Fisioterapeuta II|18/02/2020
Carla Carvalho da Silva|27660-0|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Carla Maria de Oliveira|27558-1|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira|27539-5|Assistente Social II|18/02/2020
Carmelita Duarte de Abreu Ramos|27576-0|Enfermeiro II|18/02/2020
Cintia Letícia Gomes da Cruz|27572-7|Técnico em Radiologia Especializado|18/02/2020
Dalva Maria Assis da Vinhal|27583-2|Enfermeiro II|18/02/2020
Daniela Archanjo Martins Machado|27632-4|Nutricionista II|18/02/2020
Daniele Velasco Gomes|27642-1|Técnico em Enfermagem|28/02/2020
Dayenne Nathalie Machado Camara de Almeida|27540-9|Enfermeiro II|18/02/2020
Delber Gonçalves Neves Leoncio|27584-0|Médico Socorrista II|07/02/2020
Edméa Queiroz Medeiros Freitas|27644-8|Enfermeiro 40h|18/02/2020
Eduardo Robis de Oliveira|27532-8|Médico Socorrista II|07/02/2020
Eliane Rodrigues da Conceição|27700-2|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Eliel Miguel Gomes|27568-9|Enfermeiro II|18/02/2020
Elizangela Candido Nazario|27627-8|Técnico em Radiologia|18/02/2020
Elizete de Moura Oliveira|27541-7|Técnico de Aparelho Gessado|18/02/2020
Elóira Spalla Siqueira|27570-0|Assistente Social II|18/02/2020
Elzira Elisangela Santuchi Rocha|27569-7|Assistente Social II|18/02/2020
Fabiola Carvalho Mendes|27657-0|Psicólogo|18/02/2020
Fernanda da Silva Neves|27663-4|Farmacêutico II|18/02/2020
Gabriela dos Santos de Carvalho|27646-4|Médico Socorrista II|07/02/2020
Georgina Chueri Barreto da Silva|27543-3|Psicólogo II|18/02/2020
Gisele Noeme Pereira Cezario|27648-0|Enfermeiro II|18/02/2020
Gracy da Costa Ferreira|27649-9|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Gueiza Gomes Porto Magalhaes|27656-1|Fisioterapeuta II|18/02/2020
Ione de Moraes Barroca - PC|27655-3|Fonoaudiólogo|18/02/2020
Jane de Azeredo Rodrigues|27654-5|Enfermeiro II|18/02/2020
Jeane Oliveira de Carvalho|27563-8|Enfermeiro II|18/02/2020
Jeferson Alberto Miranda de Oliveira Jr.|27544-1|Maqueroiro|18/02/2020
Jeverson Douglas Martins de Oliveira|27582-4|Enfermeiro II|18/02/2020
João Geremias de Souza|27626-0|Maqueroiro|18/02/2020
Jorcilei Lorosa Pires|27651-0|Maqueroiro|18/02/2020
Josiane Marques Perez|27624-3|Enfermeiro II|18/02/2020
Juliana da Conceição|27625-1|Fisioterapeuta II|18/02/2020
Juliana da Silva Alves|27650-2|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Juliana Machado Fonseca|27662-6|Psicólogo II|18/02/2020
Keith Renata Barbosa de Frias|27661-8|Fisioterapeuta II|18/02/2020
Lais Mariano de Paiva|27598-0|Enfermeiro II|18/02/2020
Larissa Cardoso dos Santos|27599-9|Farmacêutico II|18/02/2020
Liana Prucoli Aride|27600-6|Psicólogo|18/02/2020
Lidia Heckert Carneiro|27601-4|Psicólogo|18/02/2020
Liliana Sattler Andrade Gusmão|27602-2|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Liz Gomes Sanroma|27578-6|Fonoaudiólogo|18/02/2020
Maraci da Silva Izabel|27586-7|Enfermeiro II|18/02/2020
Maria Luzia do Espírito Santos Nunes|27604-9|Psicólogo II|18/02/2020
Maria Sonia Menário|27605-7|Técnico de Aparelho Gessado|18/02/2020
Mariana Mendes Rodrigues|27606-5|Enfermeiro 40h|18/02/2020
Mary Angela de Araujo|27588-3|Médico Cirurgião Geral II|07/02/2020
Mirvane Freire da Silva|27608-1|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Natielle Pereira de Souza|27577-8|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Patrícia Barros de Lima de Mello|27566-2|Psicólogo II|18/02/2020
Patrícia Pereira Esch|27547-6|Enfermeiro II|18/02/2020
Raquel de Abreu Santos Damasceno|27615-4|Psicólogo II|18/02/2020
Renata Curti de Moraes|27564-6|Nutricionista II|18/02/2020
Renata Santana Rodrigues|27565-4|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Roberta Freitas Custódio da Cruz|27616-2|Enfermeiro II|18/02/2020
Rodrigo Gonçalves Borges Felipe|27590-5|Médico Cirurgião Geral II|07/02/2020
Rodrigo Gonçalves Borges Felipe|27575-1|Médico Socorrista II|07/02/2020

Rosemary Campos Nunes de Carvalho|27548-4|Enfermeiro II|18/02/2020
Rosemeri Braga de Assis|27668-5|Enfermeiro II|18/02/2020
Rosiene do Costa Silva de Souza|27617-0|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Rosineia Correa Viana|27591-3|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Sabrina Chagas Daumas|27618-9|Psicólogo|18/02/2020
Samir Ricardo Precioso|27592-1|Fisioterapeuta|28/02/2020
Sandra Mara de Souza Florentino|27574-3|Assistente Social II|18/02/2020
Shirley Andre de Carvalho|27619-7|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Suelen Alonso|27549-2|Técnico em Enfermagem|18/02/2020
Tatiana Mendonça de Silva|27889-0|Técnico em Radiologia|18/02/2020
Tatiana Mendonça de Silva|27890-4|Técnico em Radiologia Especializado|18/02/2020
Tatiane Luciano Silva|27674-0|Maqueroiro|28/02/2020
Teresa Cristina de Abreu|27612-0|Fonoaudiólogo|18/02/2020
Thais Gomes Ferreira de Mello|27581-6|Enfermeiro II|18/02/2020
Thaiz do Amaral Moreira|27620-0|Farmacêutico II|18/02/2020
Thalita Moraes Vogas Melo|27550-6|Enfermeiro II|18/02/2020
Thiago da Silva|27621-9|Técnico em Radiologia|18/02/2020
Uellington Costa Romualdo|27551-4|Maqueroiro|18/02/2020
Vanessa Maria Almeida Santos Alves|27553-0|Enfermeiro II|18/02/2020
Viviane da Silva Frola|27622-7|Fonoaudiólogo|18/02/2020

PORTARIA Nº 0045/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2020/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 1180/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os componentes do Conselho Tutelar, Gestão: 2020/2023, na forma da composição do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os cidadãos relacionados no Anexo I, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântico - Rio das Ostras, obrigatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, portando os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 10/01/2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0045/2020

TITULARES

1. DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO
2. ELISALDO CORREA DOS SANTOS
3. MARIANA CRISTINA GONÇALVES
4. THAIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA
5. MARTA DAS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0045/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/INIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0046/2020

DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 1386/2020

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 16/01/2020, o servidor EVANDRO LIMA LUZ, matrícula 3858-0 da Função Gratificada de Gerente de Contas e Controle, símbolo FGGAD, da SEMACI, em razão da Publicação da Portaria nº 0041/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0047/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 800/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 10/01/2020, a servidora MICHELLE COUTINHO VICENTE, matrícula nº 15418-0, do Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6, da SEMEDE.

Art. 2º - A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional

em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0048/2020

DERROGA, EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1611/2019, dela excluindo o GERALDO EMILIO VIANAALVES, CPF.: 792.381.577-15, nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS3, com lotação na SEMUSA à disposição da SEMFAZ/COMFIS.

Art. 2º - EXONERAR os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º - NOMEAR os servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0048/2020
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
6414-9|Emerson Francisco dos Santos|Coordenador – DAS3|SEMUSA
14907-1|Sandro Pereira Ribeiro|Gerente do Centro de Saúde – CC4 |SEMUSA
14878-4|Jorge José Bernardo|Assistente I – CC2|SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0048/2020
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
079.810.567-48|Leonardo de Oliveira Pedra|Assistente I – CC2|SEMFAZ a disposição da SEMOP
302.373.607-30|Jorge José Bernardo|Coordenador – DAS3|SEMUSA, à disposição da SEMFAZ/COMFIS
030.792.247-28|Sandro Pereira Ribeiro|Coordenador – DAS3|SEMUSA/Pronto Socorro
130.516.477-64|Matheus Marlon Pereira de Faria|Gerente do Centro de Saúde – CC4 |SEMUSA/Clinica da Família
196.372.087-39|Marina Paes Marvila|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE a disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0049/2020

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1484/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 01/01/2020, com ônus para o Município de Rio das Ostras, a Cessão da servidora **EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 0609, à disposição deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0050/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º - Os Servidores relacionados nos Anexos II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do

Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0050/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Patrick da Silva Girão Souza|28952-3|Guarda Vida/SESEP|15/01/2019|01193/2020

Igor da Cruz Prado|27356-2|Agente Administrativo|06/01/2020|388/2020

Marcia Cristina Cortes dos Santos|27444-5|Técnico em Enfermagem|13/01/2020|912/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0050/2020

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM

Bianca Abbade Brasil Mota|28679-6|Médico Anestesiologista II|05/12/2019|919/2020

Bianca Abbade Brasil Mota|28571-4|Médico Anestesiologista II|07/12/2019|919/2020

Elenice da Silva Marinho Souza|28941-8|Enfermeiro II|06/12/2019|919/2020

PORTARIA Nº 0051/2020

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45028/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por posse em outro cargo não acumulável do servidor **MARCO AURELIO AGUIAR NUNES**, matrícula nº 10568-6, Guarda Municipal - GCM, a contar de 28/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0052/2020

APOSENTA SERVIDOR.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 0957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MONICA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 7241-9, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 47075/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0053/2020

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 45012/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 29/11/2019, a servidora **ANA PAULA MORAES VAZ DE AZEVEDO**, matrícula nº 8579-0, do Cargo Efetivo de FONOAUDIÓLOGO, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0054/2020

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora Maria José de Paula Coelho, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - NOMEAR Vinicius Mariano, CPF nº 174.869.757-93, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itau
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0055/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1403/2020,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, por até 12 (doze) meses, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEMAD, **obrigatoriamente**, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0055/2020

MAT|SERVIDOR|CARGO|TÉRMINO

27634-0|ANGELICA FERNANDES GIOIA ENNE ADED|PSICÓLOGO - 30 HORAS|18/02/2020
27631-6|DANIELLA MAGALHAES SIQUEIRA|PSICÓLOGO - 30 HORAS|18/02/2020
27567-0|JAQUELINE LOPES DE SOUZA|ORIENTADOR SOCIAL - CAD ÚNICO|18/02/2020
27560-3|CASSIANO RENATO BOA MORTE DE SOUZA|ORIENTADOR SOCIAL - CAD ÚNICO|18/02/2020
27607-3|MARINEIDE TRIGUEIRO DE SOUZA|CUIDADOR SOCIAL|25/02/2020
27652-9|JOCILENE SANTOS DE FREITAS COUTINHO|CUIDADOR SOCIAL|25/02/2020
27603-0|MARIA DA PENHA DE SOUZA|CUIDADOR SOCIAL|25/02/2020
27643-0|DEBORA DE SOUZA ESTEVES|CUIDADOR SOCIAL|25/02/2020
27653-7|JOANA D'ARC RIBEIRO MIGUEL|CUIDADOR SOCIAL|25/02/2020
27585-9|ELEN CARLA DA CRUZ LOPES|ORIENTADOR SOCIAL I - 40 horas|25/02/2020
27587-5|MARIA AMELIA DE MARTINI PACHECO MIGUEL|ORIENTADOR SOCIAL - CAD ÚNICO|25/02/2020
27647-2|GILCEA OLIVEIRA ANDRADE DE MIRANDA|ORIENTADOR SOCIAL - CAD ÚNICO|25/02/2020
27658-8|DILZA RIBEIRO DE MORAES|ORIENTADOR SOCIAL - CAD ÚNICO|25/02/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0001/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1118, de 02/01/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 28/12/2019, o Servidor **JOSIEL PEREIRA FERREIRA**, Assistente de Administração e Logística I-F, matrícula nº 27.343, oriundo do Município de Macaé/RJ, lotado no MACAEPREV – Instituto de Previdência Social, com ônus para este Município, em Regime de Ressarcimento.

LEIA-SE:

Art. 1º - RECEBER, pelo período de 28/12/2019 a 31/12/2020, o Servidor **JOSIEL PEREIRA FERREIRA**, Assistente de Administração e Logística I-F, matrícula nº 27.343, oriundo do Município de Macaé/RJ, lotado no MACAEPREV – Instituto de Previdência Social, com ônus para este Município.

ERRATA PORTARIA Nº 0026/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1122, de 10/01/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CEDER o Servidor **JOSIEL PEREIRA FERREIRA**, Assistente Administrativo e Logística I-F, matrícula nº 27.343, servidor oriundo do Município de Macaé/RJ, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Órgão Cessionário.

LEIA-SE:

Art. 1º - CEDER, pelo período de 28/12/2019 a 31/12/2020, o Servidor **JOSIEL PEREIRA FERREIRA**, Assistente Administrativo e Logística I-F, matrícula nº 27.343, servidor oriundo do Município de Macaé/RJ, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Órgão Cessionário.

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 281/2020

ACOLHO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras, razão pela qual, RATIFICO, a contratação direta da Empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.203.039,61 (três milhões, duzentos e três mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 636/2020

ACOLHO o parecer da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras, razão pela qual, RATIFICO, a contratação direta da Empresa ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com fundamento no art.

24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 2.274.510,22 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 41780/2019

ACOLHO o parecer jurídico exarado pela Doutra Procuradoria, corroborado com a manifestação da Secretaria correspondente, razão pela qual, RESCINDO O CONTRATO Nº 045/2019, com fundamento no art. 79, inciso I, e artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as razões de fato presentes nos autos.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 – SEMUSA

PROCESSO: 41780/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio das Ostras.

CONTRATADA: IAGES INSTITUTO DE APIO E GESTÃO À SAÚDE.

CNPJ: 18.593.381/0001-25.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 045/2019 SEMUSA.

FUNDAMENTO LEGAL: a rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e artigos 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0039/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0039/2020 – SEMAD

(30 dias)

MAT|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10241-5|Thiago de Souza Silveira|Guarda Civil Municipal|SESEP|2010/2015|01/03 a 30/03/2020|987/2020

PORTARIA Nº 0040/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos à Servidora **CRISTIANE COSTA DE LIMA DE CARVALHO**, matrícula 9698-9, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na SEMEDE, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/02/2020, conforme Processo Administrativo nº 45820/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0041/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1472/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0041/2020 – SEMAD

(10 DIAS)

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adilson Gomes da Silva|Guarda Civil Municipal / Coordenador Financeiro SINDSERV-RO|7383-0|2017/2018|15/01/2020|24/01/2020
Aleksandro Passos Portela|Guarda Civil Municipal / Coordenador Geral SINDSERV-RO|10258-0|2017/2018|12/02/2020|21/02/2020

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

CAMPANHA SELETIVA

06 meses a 49 anos

*Procure uma Unidade de Saúde e leve a
Caderneta de Vacinação e o cartão do SUS*

Confira os locais em

www.riodasostras.rj.gov.br



MOVIMENTO
**VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Piery Brandão Vicentini|Auxiliar Administrativo/ Coordenador Administrativo SINDSERV-RO|9302-5|2017/2018|29/01/2020|07/02/2020

PORTARIA Nº 0042/2020 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0042/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Aline Nasser Bernardes de Avellar|1965-8|Fonoaudiólogo|01 (um) ano 06/01/2020 a 05/01/2021|20192/2018
Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos|3964-0|Professor I|01 (um) ano 06/12/2020 a 05/12/2020|14928/2019
Maria Elizabeth Motta Barreto|11437-5|Técnico em Turismo|01 (um) ano 23/12/2019 a 22/12/2020|34416/2016
Marlene de Almeida|6009-7|Merendeira-CE|01 (um) ano 21/12/2019 a 20/12/2020|40832/2018
Monica Eduarda Martins de Oliveira|8925-7|Auxiliar de Creche|01 (um) ano 15/12/2020 a 14/12/2020|12600/2011
Vania Macedo Pessanha|3041-4|Auxiliar de Serviços Gerais|01 (um) ano 22/12/2019 a 21/12/2020|37154/2009

PORTARIA Nº 0043/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 09/01/2020, a Licença sem vencimentos, concedida ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0043/2020 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PORTARIA|PROC. ADM.

Edison Carlos de Oliveira Filho|9928-7|Fiscal de Transportes|0101/2018|698/2020

PORTARIA Nº 0044/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1835/2019, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de janeiro de 2020

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0044/2020 – SEMAD

SERVIDOR|CARGO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROCESSO

Claudia Regina Calixto Seda|Agente Administrativo/Gerente U. Saúde Especializada|4099-1|2018/2019|02/01/2020 A 11/01/2020|1501/2020

Doridarnel Rodrigues da Silva|Ag Comunitário Saúde|7890-5|2018/2019|02/01/2020 A 31/01/2020|1509/2020

Luis Henrique Borges|Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada|6418-1|2018/2019|06/01/2020 A 25/01/2020|1513/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0044/2020 – SEMAD

SERVIDOR|CARGO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROCESSO

Doridarnel Rodrigues da Silva|Ag Comunitário Saúde|7890-5|2018/2019 (30 dias)|13/01/2020 A 11/02/2020|1509/2020

Luis Henrique Borges|Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada|6418-1|2018/2019 (10 dias)|06/01/2020 A 15/01/2020|1513/2020

PORTARIA Nº 0045/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0036/2020-SEMAD, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de janeiro de 2020

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0045/2020 – SEMAD

SERVIDOR|CARGO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM.

Dina de Macedo Motta|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|11388-3|2019/2020|11/02/2020 A 20/02/2020|1580/2020

Evandro Lima Luz|Técnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle|3858-0|2019/2020|20/01/2020 A 08/02/2020|1504/2020

Uilson Alves da Silva|Engenheiro Civil|6233-2|2017/2018|13/01/2020 A 22/01/2020|1506/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0045/2020 – SEMAD

SERVIDOR|CARGO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

Dina de Macedo Motta|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|11388-3|2019/2020 10 dias|12/02/2020 A 21/02/2020|1580/2020

Uilson Alves da Silva|Engenheiro Civil|6233-2|2017/2018 10 dias|20/01/2020 A 29/01/2020|1506/2020

PORTARIA Nº 0046/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1577/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER COMPLEMENTO de Férias à servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0046/2020 – SEMAD

(30 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Maria das Graças Ribeiro de Siqueira|Aux. Serviços Gerais|2995-5|2018/2019|27/02/2020|27/03/2020

Maria Lúcia de Oliveira|Aux. Serviços Gerais|3017-1|2018/2019|02/01/2020|31/01/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0046/2020 – SEMAD

(20 DIAS)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Georgia Coelho Nogueira|Assistente I|14561-0|2018/2019|27/02/2020|17/03/2020

Melissa Colecto de Araújo Pinheiro|Professor I|8549-9|2019/2020|02/02/2020|21/02/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0046/2020 – SEMAD

(FRACIONAMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Elvis Pereira Minguta|Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle I|4707-4|2018/2019|27/01/2020|05/02/2020

Marcelo Veiga Sales|Tecnico Em Segurança Trabalho/Chefe Div Saud Seg Amb de Trab|10908-8|2018/2019|12/02/2020|21/02/2020

Denize Moreira de Azevedo Bertin|Agente Administrativo/Diretor de Departamento|4202-1|2018/2019|27/02/2020|07/03/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0046/2020 – SEMAD

(COMPLEMENTO)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Sandra Santana de Carvalho|Diretor de Departamento|14371-5|2018/2019|10/02/2020|14/02/2020

ERRATADA PORTARIA Nº 0023/2020 - SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1121, de 08/01/2020)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - RENOVAR a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida às Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida às Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

ERRATADA PORTARIA Nº 1054/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 974, de 27/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Roberta Ramos Rodrigues Costa|6447-5|Professor Ciências-LP|F3|Fevereiro de 2017

LEIA-SE:

Roberta Ramos Rodrigues Costa|6447-5|Professor Ciências-LP|F4|Fevereiro de 2017

ERRATADA PORTARIA Nº 0255/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 927, de 09 A 15/03 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0220/2015, que declarou vacância de cargo público de Professor I da Servidora DANIELLI DE CARVALHO SILVA DEVELLY, matrícula nº 8487-5.

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER os efeitos da Portaria nº 0220/2015, que declarou vacância de cargo público de Professor I da Servidora DANIELLI DE CARVALHO SILVA DEVELLY, matrícula nº 8487-5.

ERRATADA PORTARIA Nº 0258/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 927, de 09 A 15/03 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1107/2016, que declarou vacância de cargo público de Fiscal Sanitário da Servidora MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA matrícula nº 11366-2.

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER os efeitos da Portaria nº 1107/2016, que declarou vacância de cargo público de Fiscal Sanitário da Servidora MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA matrícula nº 11366-2".

ERRATA DA PORTARIA Nº 0470/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 790, de 29/04 A 05/05/ de 2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1433/2013, que declarou vacância de cargo público de Professor I da Servidora ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES, matrícula nº 6227-8.

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER os efeitos da Portaria nº 1433/2013, que declarou vacância de cargo público de Professor I da Servidora ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES, matrícula nº 6227-8.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0699/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 797, de 17 A 23/06 de 2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0949/2014, que declarou vacância de cargo público de Auxiliar Administrativo da Servidora EDIMARA CARBONE DA SILVA, matrícula nº 9472-2.

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER os efeitos da Portaria nº 0949/2014, que declarou vacância de cargo público de Auxiliar Administrativo da Servidora EDIMARA CARBONE DA SILVA, matrícula nº 9472-2.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0954/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 759, de 02 A 08/10 de 2015)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO JOSE OLIVEIRA MOUTA, matrícula 6527-7 do Cargo Efetivo de Enfermeiro III, lotado na SEMUSA".

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER a vacância concedida pela Portaria nº 0451/2015, e EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO JOSE OLIVEIRA MOUTA, matrícula 6527-7 do Cargo Efetivo de Enfermeiro III, lotado na SEMUSA.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, **CONVOCA** os membros, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser **realizada em 28 de janeiro de 2020**, às 14h, na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, situada na RJ-106, nº 4565 - Centro - Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- Apresentação do portfólio de 2019;
- 2- Calendário das reuniões ordinárias de 2020;
- 3- Baile do amor e entrega de convites.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
Vice-Presidente – CMDI

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO, **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento e a sociedade em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser **realizada em 22 de janeiro de 2020**, às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- Considerações acerca das Leis nºs 2088/2018 e 2300/2019
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Presidente – COMDEF/RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS 001/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 14 de janeiro de 2020;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 1284/2020 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Sétima parcela - para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:
De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/16, considerando o Relatório de análise de Prestação de Contas de recursos concedidos, realizada pela Secretaria Municipal de Controle Interno nas folhas 344/352 do Processo 43697/2019; considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 337;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, **NOTIFICA**, o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as

exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO/REQUERENTE

29395/2014|RONALT Malfort da Rosa
29845/2014|EULALIA AUXILIADORA CABRAL VIANA FERREIRA
13723/2015|SPIRIT CONSTRUÇÃO EIRELI
15620/2016|ANTONIO DOS SANTOS
17227/2016|NOEMIA PEREIRA DE MELO
17328/2016|ZULFERINO FONTAINHA FEO
17576/2016|JOSE EXPEDITO RODRIGUES
21625/2017|ARISTEU ANTONIO ANDRETTA
16858/2019|MAROLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
22112/2018|VERA LUCIA LATINI
36423/2018|ROBERTO NOVAES MOTTA
36977/2018|VERA LUCIA ROCHA BORGES
3527/2019|REGINA MONTEIRO FERRAZ
9164/2016|MARCIA STERQUE FARIAS DE SOUZA
20503/2019|CLAUDIO VILELA DE AGUIAR

SEMOP, 17 de janeiro de 2020.

GIOVANI VEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação dos Conselheiros José Ângelo Pugian Belato (Titular) e Rafael Medeiros (suplente) para representar a Associação Comercial e Industrial de Rio das Ostras – ACIRO, substituindo os Srs. Adriano de Oliveira Lira (titular) e Flávio Poggian (suplente) e o Conselheiro Marcio Maximiano Silva Oliveira (suplente) para representar a Associação dos Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras – ABCRO, substituindo o Conselheiro Edson Almeida Cordeiro (suplente).

Atenciosamente

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2020 – GCMRO

PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018;

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância aberta nos autos do Processo Administrativo nº 42054/2019 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2020-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS. A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por 4 (quatro) servidores da Administração Direta: **Percival Costa Pinheiro Machado**, Matrícula 1986-0; **Karla Rezende Teles Acacio**, Matrícula 6395-9; **Gloria Maria de Oliveira Magalhães**, Matrícula 15039-8; **Tatiane Tavares Pinheiro**, Matrícula 9313-0; que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Sala 15, Centro de Cidadania – Ancora, Rio das Ostras;

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

20/01/2020 a 28/01/2020|Nível Superior|08:00 às 16:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega pelo candidato, da **ficha de inscrição**

e documentação para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF; Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1. Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

– Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;

– Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

– Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

– Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos; Não serão considerados:

– Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;

– Comprovantes de formação não concluídos (em curso);

– Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

– Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

– Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0

+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5

+ 05 anos | 1,5 | 2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado | 2,0

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado | 1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização | 1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas | 0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que compoem os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até **01(um) dia útil** após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL: O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.6 – Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

10.7 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.

10.8 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS E PROVENTOS:

11.1– O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimentos conforme indicado no "Quadro de Vagas";
- Auxílio Alimentação (Exceto lotação no Pronto Socorro Municipal ou Hospital Municipal);
- Auxílio Transporte;

11.2- QUADRO DE VAGAS

Cargos|Vagas|Cadastro de Reserva|Total|Carga Horária|Vencimentos|*Remuneração Máxima

[Requisitos

Médico|2|2|4|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

Médico Angiologista|1|0|1|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cardiologista|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral II|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Endocrinologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Generalista|6|4|10|40 horas|R\$ 5.524,60|R\$ 10.338,85|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

Médico Geriatria|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ginecologista Obstetra|2|2|4|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ginecologista Obstetra III|3|3|6|24 horas|R\$ 2.688,59|R\$ 8.639,50|***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação**

Médico Infectologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurocirurgião|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neuropediatra|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ortopedista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ortopedista II|2|1|3|24 horas|R\$ 2.688,59|R\$ 8.639,50|***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação**

Médico Otorrinolaringologista|1|0|1|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra III|5|2|7|24 horas|R\$ 2.688,59|R\$ 8.639,50|***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação**

Médico Pneumologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Proctologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Radiologista|0|1|1|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Reumatologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Sanitarista|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Socorrista III|7|3|10|24 horas|R\$ 2.688,59|R\$ 8.639,50|***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação**

Médico Urologista |1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Total De Vagas|50|35|85| | |

* A remuneração máxima refere-se ao vencimento básico + benefícios

**Referente ao plantão de 24 horas de segunda-feira a sexta-feira

*** Referente ao plantão de 24 horas de sábado e domingo

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Municipal Interina de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18529/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de veículos (ambulância tipo a – simples remoção tipo furgão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

VALOR TOTAL R\$ 318.000,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) - Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO 10 (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL ; UNID: 04; PEUGEOT; 79.900,00; 318.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12528/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Audiservice - Assistência de Aparelhos Auditivos Eireli.

OBJETO: Aquisição de aparelho para teste emissão otoacústico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 139.800,00

NOTA DE EMPENHO: 2070/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0104
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 46.600,00
NOTA DE EMPENHO: 2071/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 93.200,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43280/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 021/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Office Solução em Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 99.400,50
NOTA DE EMPENHO: 2072/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.215.0000
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 8.800,00
NOTA DE EMPENHO: 2073/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.215.0000
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 1.358,40
NOTA DE EMPENHO: 2074/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.215.0000
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 2.078,90
NOTA DE EMPENHO: 2077/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.215.0000
EMITIDA EM: 12/12/2019
VALOR: R\$ 87.163,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, Decreto Municipal de nº 1743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. no dia 31/01/2020 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2020 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 39602/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
 Valor Total Estimado: R\$ 378.081,80.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1123 de 13 de janeiro de 2020)

ONDE SE LÊ:

Pregão para Registro de Preços nº 001/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 29/01/2019 às 14:00 horas.
 (...)

LEIA-SE:

Pregão para Registro de Preços nº 001/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 29/01/2020 às 14:00 horas.
 (...)

ONDE SE LÊ:

Pregão nº 001/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 29/01/2019 às 16:00 horas.
 (...)

LEIA-SE:

Pregão nº 001/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 29/01/2020 às 16:00 horas.
 (...)

ONDE SE LÊ:

Pregão para Registro de Preços nº 002/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2019 às 09:00 horas.
 (...)

LEIA-SE:

Pregão para Registro de Preços nº 002/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2020 às 09:00 horas.
 (...)

ONDE SE LÊ:

Pregão nº 002/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2019 às 14:00 horas.
 (...)

LEIA-SE:

Pregão nº 002/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2020 às 14:00 horas.
 (...)

ONDE SE LÊ:

Pregão para Registro de Preços nº 003/2020 - SEMUSA/FMS (...)

FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2019 às 15:30 horas.
 (...)

LEIA-SE:

Pregão para Registro de Preços nº 003/2020 - SEMUSA/FMS (...)
 FICA REMARCADO PARA O DIA 30/01/2020 às 15:30 horas.
 (...)

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

. no dia 31/01/2020 às 11:00 horas, Pregão nº 003/2020 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 38873/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de dosímetros individuais e dosímetros padrões, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante.
 Valor Total Estimado: R\$ 22.900,80.

. no dia 31/01/2020 às 14:00 horas, Pregão nº 004/2020 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 44220/2019), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais, com comodato de tanque e cilindros, para as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 611.341,56.

. no dia 31/01/2020 às 16:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 005/2020 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 18364/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de esteira ergométrica para o Hospital Municipal Naelma Monteria da Silva.
 Valor Total Estimado: R\$ 51.532,50.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostas.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 002/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão;

Art. 2º – NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 17 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 002/2020

EXONERAR

MAT | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA
 168 | Marcela da Cruz Jorge | Diretor Artístico | CC4
 224 | Paulo Gonçalves de Oliveira | Assistente IV | CC7

ANEXO II DA PORTARIA 002/2020

NOMEAR

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA
 106370427-86 | Marcela da Cruz Jorge | Diretora do Teatro | CC4
 647359407-82 | Paulo Gonçalves de Oliveira | Diretor Artístico | CC4
 930958214-68 | Marta Elizabete Justino da Silva | Assistente IV | CC7

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ, no dia 29/01/2020 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 012/2020), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para operacionalização de shows musicais diversos em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura. O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.riodasostas.rj.gov.br, ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);



**SUA SETA PODE SALVAR
UMA VIDA!
RESPEITE O MOTOCICLISTA
RESPEITE A VIDA!**



**OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804**



**NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.**

- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2020

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores:
I – Pregoeiro Titular: **JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA** – mat. 048
II – Pregoeiro Suplente: **BÁRBARA WON HELD MARTINS** – mat. 086

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores:

- I – Membros Titulares:
- a) **LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO** – Mat. 056
 - b) **BÁRBARA WON HELD MARTINS** – mat. 086
 - c) **ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA** – Mat. 093

- II – Membros Suplentes:
- a) **JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO** – Mat. 088
 - b) **MARCELIA DE MELO MUNIZ PACHECO** – Mat. 077
 - c) **VALMIR DE FIGUEIREDO** – Mat. 102

Parágrafo Primeiro - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame deverão ser sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Parágrafo Segundo - No caso de atuação da Pregoeira Suplente, fica designada a servidora **MARCELIA DE MELO MUNIZ PACHECO** para atuar como membro titular da Equipe de Apoio.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do OstrasPrev, bem como convidar servidores da Administração Pública Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 003/2019

Designação de membros para Comissão Permanente de Licitações – CPL

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para atuarem no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo listados, da seguinte forma:

- I – Membros Titulares:
- a) **MARIA HELENA PACHECO CAPITA** – Mat. 010 (Presidente)
 - b) **MARCELIA DE MELO MUNIZ PACHECO** – Mat. 077 (Secretária)
 - c) **RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA** – Mat. 115 (Membro)

- II – Membros Suplentes:
- a) **FLÁVIA PORTO RANGEL** – Mat. 117-1 (Presidente)
 - b) **SIMONE CÂMARA RIBEIRO** – Mat. 084 (Secretária)
 - c) **FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL** – Mat. 114-7 (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 587/2019 e 589/2019

EMISSION: 27/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1200776PA

Edital de Licitação nº 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 01/2020

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e A & I COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 56.445,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 – 44.90.52.35 | 09.122.0125.2.274 - 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 588/2019 e 594/2019

EMISSION: 27/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1200776PA

Edital de Licitação nº 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 02/2020

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 63.760,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 – 44.90.52.35 | 09.122.0125.2.274 - 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 590/2019 e 593/2019

EMISSION: 27/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1200776PA

Edital de Licitação nº 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 03/2020

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e NEOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 21.277,70

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 – 33.90.30.17 | 09.122.0125.2.274 - 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 591/2019 e 592/2019

EMISSION: 27/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1200776PA

Edital de Licitação nº 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 04/2020

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 10.963,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 – 44.90.39 | 09.122.0125.2.274 - 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 590/2019 e 593/2019

EMISSION: 27/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.1200776PA

Edital de Licitação nº 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 05/2020

Fiscal: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 83.997,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 – 44.90.52.35 | 09.122.0125.2.274 - 44.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002

ERRATA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE MARIA CLARA ARAUJO DE ALMEIDA – MATRÍCULA 575-4

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1.081 de 18 de setembro de 2019, página 11).

ONDE SE LÊ:

[...] na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da lei municipal nº 957/2005 [...]

LEIA - SE:

[...] na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005 [...]

Rio das Ostras, 15 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 004/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, **a contar de 20/01/2020**, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2020**MAT.[NOME|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|PROCESSO Nº**

38-8|Marcelo de Amorim|Operador de Estação de Tratamento de Esgoto/ETE|006/2020
36-1|Lucas dos Reis Soares|Auxiliar de Operador de Estação ETE/ETA/SA/A|007/2020
40-0|André Sardinha Alvarenga|Operador de Estação de Tratamento de Esgoto/ETE|008/2020
51-5|Fernanda Werneck Rodrigues|Operador de Estação de Tratamento de Esgoto/ETE|009/2020
29-9|Taline Siqueira de Sant'Anna|Auxiliar de Operador de Estação ETE/ETA/SA/A|010/2020
32-9|Kaio Cesar Reis Silva|Auxiliar de Operador de Estação ETE/ETA/SA/A|012/2020
31-0|Leandro de Ávila dos Santos|Operador de Estação de Tratamento de Esgoto/ETE|013/2020
28-0|Rosilene da Silva Ribeiro|Auxiliar de Operador de Estação ETE/ETA/SA/A|014/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAAE Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Regulamentação da Gestão de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas Prestadoras de Serviços contratadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO e dá outras providências

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2036/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares destinadas às Empresas Prestadoras de Serviços quando realizarem obras/serviços para esta Autarquia, no tocante ao cumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras – NRs, no que couber e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e legislação complementar aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO os procedimentos relativos ao cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para as empresas prestadoras de serviços contratadas pelo SAAE-RO.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): define se o colaborador está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa, sendo obrigatório na admissão, periodicamente no curso do vínculo empregatício, na ocorrência de mudança de função e no retorno ao trabalho após licença médica e na demissão;

II – Equipamento de Proteção Individual (EPI): é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6;

III – Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): são equipamentos utilizados de forma coletiva, destinados a proteger a saúde e a integridade física dos profissionais que trabalham em ambientes que apresentam riscos.

IV – NRs: São as Normas Regulamentadoras, conforme dispõe a Lei nº 6.514/77;

V – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): definido na NR 7 e Portaria nº 24/1994 do MTE, tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores;

VI – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): definido na NR 9 e Portaria nº 25/1994 do MTE, visa a preservação da saúde e da integridade física e mental dos trabalhadores.

VII – Análise Preliminar de Risco (APR): APR é uma técnica de avaliação prévia dos riscos presentes na realização de uma determinada atividade / trabalho. Consiste no detalhamento minucioso de cada etapa do trabalho, e dos riscos envolvido nesta tarefa.

VIII - Certificados de Aprovação (CA): é o certificado de aprovação, emitido pelo Ministério do Trabalho para estabelecer o prazo de validade do teste do CA do produto, autorizando o fabricante ou importador a comercializar no Brasil.

IX - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): é um documento emitido para reconhecer um acidente de trabalho ou uma doença ocupacional. Deve ser emitida pela empresa no prazo de 1 dia útil, ou, se ocorreu óbito, imediatamente. Pode também ser emitida - mesmo fora do prazo - pelo médico, pelo familiar, por um

dependente do segurado, pelo sindicato ou por uma autoridade pública; nesse caso o INSS enviará uma carta à empresa para que emita sua CAT.

Art.3º As Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO deverão:

I – cumprir toda a legislação Trabalhista vigente;

II – providenciar e entregar a Autarquia toda documentação exigida desta Resolução;

III – receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pelo corpo técnico do SAAE-RO.

Parágrafo único. O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta Instrução Normativa não desobriga a empresa prestadora de serviços a cumprir outras normas e regulamentos que estejam incluídos nos Acordos Coletivos de Trabalho, no Código Sanitário Estadual – Rio de Janeiro e outras normas e regulamentações pertinentes do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio das Ostras.

Art. 4º – As Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO devem prover aos seus empregados uniformes e crachás de identificação com foto.

Art. 5º – As Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO devem fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's e EPC's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades.

Art. 6º – As Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO devem elaborar uma APR, antes do início das atividades, verificando todos os riscos envolvidos e propondo soluções cabíveis para a plena execução dos trabalhos/serviços propostos.

Art. 7º – As Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO devem comunicar de imediato ao Gestor/Fiscal do contrato designado pelo SAAE-RO, todo e qualquer incidente ou acidente ocorrido no local de trabalho, seguido de ações realizadas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa contratada, quando houver, como:

I - avaliação médica do acidentado;

II - investigação do acidente e estabelecimento de medidas corretivas e preventivas.

Parágrafo único. no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis deverá a empresa contratada entregar uma cópia da CAT ao Gestor/Fiscal do contrato designado pelo SAAE-RO.

Art. 8º – São obrigações das Empresas Prestadoras de Serviços contratados pelo SAAE-RO:

I - promover o armazenamento de ferramentas, máquinas, acessórios e equipamentos em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso, ficando de inteira responsabilidade da empresa contratada eventuais danos ou extravios do ferramental e equipamentos;

II – adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica relativa a acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades/serviços;

III - manter plena segurança, ordem e organização do local nas atividades/serviços;

IV - promover o isolamento do local adequadamente e de conformidade com as normas de segurança, quando as atividades/serviços forem realizadas em áreas de circulação de pessoas/pedestres e/ou veículos e nos locais onde houver riscos de queda e/ou movimentação de materiais, equipamentos, pessoas/pedestres e nas demais atividades adversas que possam comprometer a segurança das pessoas/pedestres e dos colaboradores da empresa contratada e das atividades que estão sendo desenvolvidas;

V - providenciar toda sinalização necessária, de acordo com as normas de segurança para a execução de obra/serviços, no sentido de evitar quaisquer tipos de acidentes no caso de empresas prestadoras de serviços de engenharia de construção civil;

VI - apresentar, antes do início dos trabalhos, o PPRA específico para a atividade a ser realizada, contemplando os riscos e condições encontradas no local das atividades/trabalhos.

Art. 14 - As empresas prestadoras de serviços devem apresentar no ato do início dos trabalhos o PCMSO.

Art. 15 – Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no PPRA da empresa prestadora de serviços com fornecimento, treinamento e fiscalização quanto ao uso dos EPI's, mantendo cópias atualizadas das Fichas de Controle de Entrega e devidamente assinadas pelos colaboradores e respectivo CA, no local de trabalho.

Art. 16 - Quando constatado o não cumprimento da legislação, das normas de segurança, ou na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, o SAAE – RO, através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade/serviço, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, sem prejuízo das possíveis sanções contratuais previstas.

Art. 17 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS



As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico:

www.riodasostras.rj.gov.br/pareceristasdafroc

De 18 de janeiro à 31 de outubro de 2020.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JANEIRO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
5 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	8 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto, nº 4445, Lj 1 Balneário Remanso	17 CRISTAL Rod. Amaral Peixoto, nº 4445, Lj 1 Balneário Remanso	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	8 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	18 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
19 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	